

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº088/2022

**CONVOCA PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PARA A SEGUNDA
ETAPA DA AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO CONFORME A LEI DO
PCCR Nº 539 DE 28/12/2011
ESTABELECE, PARA 2ª ETAPA DO
PROCESSO DE PROGRESSÃO
FUNCIONAL DOS PROFESSORES DO
MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO
DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

CONSIDERANDO o que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altaneira disciplina o cumprimento de 3 (três) etapas para a efetivação da progressão funcional, sendo elas; 1) três anos de efetivo exercício na classe, 2) Avaliação periódica de desempenho e 3) avaliação de conhecimentos, conforme estabelece o Art. 40 e seguintes da Lei 539/2011;

CONSIDERANDO que por meio das Portarias nº 538/2021 o Poder Executivo nomeou membros para compor a Comissão de Enquadramento responsável pela execução do processo de Progressão horizontal dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a segunda etapa para progressão funcional se trata da avaliação de conhecimentos continuado, por meio de certificação.

CONSIDERANDO que foi realizado no dia 08/12/2021 a avaliação da prática por três anos em efetivo exercício, convoca - se os profissionais abaixo relacionados, para entrega de títulos com requerimento em anexo solicitando a mudança de nível, no período de 10/01/2022 a 31/01/2022, no horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira.

São eles:

Antonio Pereira Cruz
Cícera Belo da Silva
Francisco Adailton da Silva
José Ivanildo Alves
Maria Alves de Oliveira Gonçalves
Maria Edileuza das Chagas Sousa
Wellany Cidrão de Oliveira

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os mesmos membros para avaliação das produções textuais, objeto da última fase para progressão horizontal dos servidores públicos municipais do magistério, sendo que nem um dos membros participarão da seleção.

Art. 2º. Os mesmos membros nomeados deverão avaliar as três etapas do processo de avaliação dos profissionais do magistério e ao final expedir relatório com o resultado definitivo dos aptos e inaptos para progressão funcional.

Art. 3º. Por o exercício dessa função, os membros desta comissão não receberão nenhuma gratificação.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de janeiro de 2022.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7167C058